LEI Nº 2.298 DE 28 DE Setembro DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 664.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 7.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência	R$ 39.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal\Terceirização	R$ 20.000,00
33.90.39.00.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00

Art 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Agosto/2005)	R$ 11.903.168,11
2- Arrecadação do 2º período X1 (Setembro a Dezembro/2005)	R$ 5.698.508,63
Total	R$ 17.601.676,74

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Agosto/2006) R$ 13.040.643,84
4- Arrecadação do 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2006) R$ 17.510.763,30

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 13.040.643,84}}{\text{R\$ 11.903.168,11}} \times 100 = 109\%$

Δ = 109% - 100 = 9%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 5.698.508,63 x 9 % = R$ 512.865,77

R$ 512.865,77 + R$ 5.698.508,63 = R$ 6.211.374,40

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2006.		R$ 17.510.763,30
B) Arrecadação (C + D)		R$ 19.252.018,24
C) Do dia 1º/01 à 31/08/2006	R$ 13.040.643,84	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 6.211.374,40	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$ 1.741.254,94
Este crédito (-)		R$ 664.500,00
Saldo disponível		R$ 1.076.754,94

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 de Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 21a30 SET./2006
Jornal BIM Nº 31
Página 04
Rubrica
Mat. 056038

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Setembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal